



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

PORTARIA N° 061/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 62, INCISO XXXIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR em face aos servidores A. F. R. e B. R. V., a aplicação da penalidade de “ADVERTÊNCIA”, prevista no art. 129, inciso I cumulado com o art. 121 do Estatuto dos Servidores do Município de Japira/Pr, por violação da proibição ante a prática de conduta prevista no inciso V do art. 119 do mesmo Estatuto Legal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Março de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNIPAL